PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

Palácio Drª. Elaine Mª Altafim

INDICAÇÃO N. 025/GP/CMUR. DE 04 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
VER. PRESIDENTE

AUTOR: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA/ PARTIDO-PV, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no **Art. 12°, da Lei Orgânica deste Município de Urupá**, venho respeitosamente **INDICAR** a Vossa Excelência o que segue:

"Ilustre Prefeito Célio de Jesus Lang, considerando os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIDADE DE PELO O MENOS 01 (UM) SERVIDOR A MAIS, PARA COMPOR NOS TRABALHOS DA COLETA DO LIXO, NO DISTRITO DE NOVA ALIANÇA DESTE MUNICÍPIO.**"

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que, no momento da coleta do lixo, os moradores do referido Distrito, se sentem na necessidade de ajudar o único servidor que vai juntamente com o motorista do veículo. Considerando que, o mesmo servidor que pega os lixos e o mesmo que os direciona no veículo do lixo, com isso, levando mais tempo para a conclusão do trabalho de coleta.

Certo que poderei contar com o pronto e fiel atendimento do nobre chefe Executivo, aproveito a oportunidade deixando agradecimentos com votos de respeito e valor pela a prontidão e agilidade.

Atenciosamente,

João Batista de Oliveira
Vereador-Presidente/CMUR/PP
LEG. 2021/2024 BIENIO 2021/2022